



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Resolução nº 001, de 02 de maio de 2023, da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA – FAPERR**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da FAPERR, em seu Art. 12, aprovado pelo Decreto nº. 32.985-E, de 19 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes visando à compatibilização com os parâmetros estabelecidos em âmbito estadual, em especial o disposto no Decreto nº 23.267-E, de 8 de junho de 2017, que regulamenta normas e limites para a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar os valores de diárias previstos no Anexo II com as disposições da Portaria nº 193/FAPERR/PRESI, de 23 de julho de 2025, que disciplina a concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito da FAPERR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Anexo II da Resolução nº 001, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4.434, de 4 de maio de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2025.

*(Assinatura Eletrônica)*

**PEDRO DE JESUS CERINO**

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Jesus Cerino, Presidente**, em 23/10/2025, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19830799** e o código CRC **8E870B02**.

## ANEXO ÚNICO – VALORES PARA DIÁRIAS

DESTINO	VALOR/DIA
NO ESTADO	R\$ 120,00
FORA DO ESTADO	R\$ 392,00
FORA DO PAÍS	R\$ 588,00

**Fonte:** Adaptada da Portaria nº 193/FAPERR/PRESI, de 23 de julho de 2025.